	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xtownu12 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2019 Indicação nº 4932/2019 Protocolo nº 9142/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo MAURO MENDES, com cópia para a Secretaria de Estado de Saúde-SES a necessidade de disponibilizar pelo Sistema Público de Saúde, um aparelho de ressonância magnética para o Hospital Regional de Cáceres.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatário ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. MAURO MENDES com cópia para a Secretaria de Estado de Saúde – SES, demonstrando a necessidade de disponibilizar pelo Sistema Público de Saúde, um aparelho de ressonância magnética para o Hospital Regional de Cáceres.

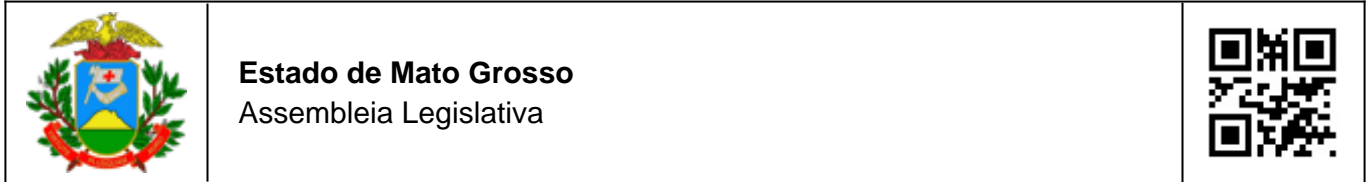
JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por fundamento indicar ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. MAURO MENDES com cópia para a Secretaria de Estado de Saúde – SES a necessidade de disponibilizar pelo Sistema Público de Saúde, um aparelho de ressonância magnética para o Hospital Regional de Cáceres.

Tal necessidade surgiu pelo fato de que o Hospital Regional de Cáceres recebe pacientes de toda a região, aumentando cada vez mais a demanda dos atendimentos, sendo necessário o melhoramento de sua estrutura física para poder atender a todos.

O aparelho de ressonância magnética interage com o corpo do paciente por meio de campos magnéticos e pulsos de radiofrequência, permitindo que o médico visualize através de imagens de alta definição seus órgãos internos. Esse exame possibilita o diagnóstico de doenças neurológicas, cervicais, cardiológicas, ortopédicas, abdominais, fraturas, diagnóstico de câncer e indicações de infarto.

Nesse sentido, vale lembrar que o direito à saúde se apresenta como prerrogativa constitucional indisponível, devendo ser garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço.



Deste modo, face o exposto, considerando a relevância do tema abordado, qual seja, saúde pública, esperamos que o Governo se sensibilize e promova auxílio financeiro para aquisição de um aparelho de ressonância magnética que será destinado ao Hospital Regional de Cáceres.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual